

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.

CNPJ: 14.396.234/0001-04

Fones: (86) 3322-3734 – Fax: 3322-3109

PARNAÍBA – PIAUÍ

## PROJETO DE LEI Nº: 4.294 / 2018.

*Institui sobre a criação de serviço de agendamento de consultas médicas por meio eletrônico, na Rede Básica de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Parnaíba e dá outras providencias.*

O PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí,

A P R O V A:

**Art. 1º** – Institui ao Poder Executivo a criação de serviço de agendamento eletrônico de consultas médicas na Rede Básica do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Parnaíba.

**Parágrafo único** - O serviço a que se refere o caput deste artigo deverá estar disponível por meio de acesso a Internet a fim de possibilitar ao usuário através de um sitio eletrônico, a fim de proceder a marcação de consulta em tempo real (online), podendo também ser feito de forma presencial nas Unidade Básica de Saúde – UBSs.

**Art. 2º** - Para os fins da aplicação do disposto e a viabilidade dos serviços previsto no art. 1º deste Projeto Indicativo de Lei, o Executivo deverá disponibilizar:

- Programa informatizado para acesso via internet (portal).

**Parágrafo único** – O Programa Informatizado (Portal), a que se refere o caput deste artigo deverá ser elaborado em parceria com os gestores e profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os padrões e diretrizes determinados pelo Ministério da Saúde para o SUS.

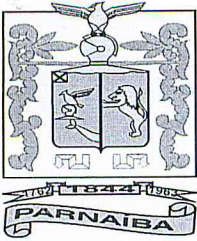
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e suplementadas pelo Executivo, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo no prazo 120 (cento e vinte) dias contado da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, 02 de Abril de 2018.

*Antônio Fortes Diniz*  
Vereador do PSDC

Gabinete do Vereador Diniz (PSDC)  
Ramal 223 - Cel.:(86)9541-6059 / 9932-6755  
Email: vereador-diniz@hotmail.com



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.

CNPJ: 14.396.234/0001-04

Fones: (86) 3322-3734 – Fax: 3322-3109

PARNAÍBA – PIAUÍ

## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Sras. e Srs. Vereadores:


Como sabemos, a globalização é alcançada em decorrência do surgimento das modernas tecnologias de comunicação, em especial, pela Internet, e com isso ampliou as possibilidades de acesso do cidadão a uma gama cada vez maior de bens e serviços.

Para agendamento de consultas médicas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, o usuário dirige-se até a unidade de saúde, tendo que aguardar horas nas filas até que o atendimento seja feito. Esse sistema é lento e precário, pois o mesmo precisa madrugar na unidade de saúde ou, caso contrário, não consegue nem realizar o agendamento.

Para melhorar a qualidade de atendimento no sistema brasileiro de saúde é primordial que sejam priorizados investimentos nessa área. O Agendamento Eletrônico de marcação de consultas a ser criado por essa propositura poderá promover a inclusão digital e a economia dos recursos humanos, materiais e financeiros utilizados na saúde pública municipal.

Por considerar pleito justo e plenamente viável, espero contar com o apoio de todos os membros dessa casa legislativa para à aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Parnaíba, 02 de Abril de 2018.

  
Antônio Fortes Diniz  
Vereador do PSDC

Gabinete do Vereador Diniz (PSDC)  
Ramal 223 - Cel.:(86)9541-6059 / 9932-6755  
Email: vereador-diniz@hotmail.com